

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1433/72

INDICAÇÃO CEE Nº 202/74

INTERESSADO - FMVA DE JABOTICABAL

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Luiz Roberto Lopes
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 2433/72, em nome de LUIZ ROBERTO LOPES que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Engenharia Rural, na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Mário Benincasa
2. Dr. Anivaldo Pedro Cobra
3. Dr. Nilson Augusto Villa Nova
4. Dr. Oswaldo Pereira Godov
5. Dr. Swami Marcondes Vilella

SUPLENTE:

1. Dr. Rubens Scardue
2. Dr. Roberto Simionato Moraes

Obs. Os demais também são designados suplentes, na ordem apreantada. Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG., em 7/fevereiro/1974.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães -Presidente